



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ - 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná

em 05/09/2025

Edição nº 3357

DECRETO Nº 73/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 712/2024 de 30/10/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Códigos	Suplementar	
	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.1082	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
1291	01500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	450.000,00
	TOTAL	530.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores do exceção de arrecadação nas contas de receita abaixo indicadas:

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cotas Extraordinárias – Principal.....R\$ 80.000,00

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transf. De Recursos do Estado Destinados a Programas de Saúde - F.1500..... R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal